



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 632/GR, DE 17 DE JUNHO DE 2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.286, de 23 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro 2012, Nº 206, seção 1, páginas 28 e 29;

Considerando também a necessidade de alterar a estrutura existente dos *Campi* de Acaraú, Canindé, Crateús e Quixadá, para melhor gerir os fins institucionais do IFCE;

Considerando ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

### **R E S O L V E**

**Art.1º** - A Estrutura Organizacional dos *Campi* de Acaraú e Crateús do IFCE passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

<b>ESTRUTURA</b>		<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD – 02
	Chefe de Gabinete	FG – 01
	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG – 02
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG – 02
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		CD – 04
	Assistente do Departamento de Ensino	FG – 02
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG – 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG – 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG – 01
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG – 02
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		CD – 04
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG – 02
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG – 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG – 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG – 01

**Art. 2º** - A Estrutura Organizacional do *Campus* de Canindé do IFCE passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD – 02
	Chefe de Gabinete	FG – 01
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG – 02
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		CD – 04
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG – 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG – 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG – 01
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG – 02
	Coordenação das licenciaturas	FG – 02
	Coordenação do curso de hospitalidade e lazer	FG – 02
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		CD – 04
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG – 02
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG – 02
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG – 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG – 01

**Art. 3º** - A Estrutura Organizacional do *Campus* de Quixadá do IFCE passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD – 02
	Chefe de Gabinete	FG – 01
	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG – 02
<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		CD – 04
	Coordenação de Controle Acadêmico	FG – 02
	Coordenação Técnico-Pedagógica	FG – 02
	Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG – 01
	Coordenação de Assuntos Estudantis	FG – 02
	Coordenação do curso de química e meio ambiente	FG – 02
	Coordenação do curso de agronegócio	FG – 02
	Coordenação do curso de Engenharia Ambiental	FG – 02
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		CD - 04
	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	FG – 02
	Coordenação de Aquisições e Contratações	FG – 02
	Coordenação de Infraestrutura	FG - 01

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de junho de 2013.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**